



## ATA DA 997ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPSM

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões do 5º andar do Quartel do Comando Geral da PMMG, realizou-se, ordinariamente, a 997ª reunião do Conselho de Administração do IPSM, com a finalidade de examinar as matérias em pauta. Estiveram presentes o Presidente do Conselho de Administração, Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento, Cmt Geral da PMMG e os seguintes membros: Cel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cmt Geral do CBMMG; Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor-Geral do IPSM e Secretário Executivo do Conselho de Administração; Ten Cel PM Leonardo Martins Marques; Cel BM Daniela Lopes Rocha da Costa; Cel BM QOS Antônio Carvalho de Melo; 1º Sgt PM Renato Pires Moreira; Cel BM QOR Andréia Geraldo Batista e Louise Marie Pacheco. Ausentes o Cel PM Fernando Costa da Silva; Cel PM Neyton Rodrigues e o Ten Cel PM Saulo Ronan de Souza, que justificaram a ausência previamente. Por convocação do Cel Fabiano, participaram da reunião os seguintes funcionários do IPSM: o Diretor de Previdência - Cel BM QOR Claudio Roberto de Souza; o Diretor de Saúde - Cel PM QOR Marcos Vander Ramos; o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - Cel PM QOR Paulo de Vasconcelos Junior; a Chefe da Controladoria Seccional - Cel Áurea dos Santos; a Chefe da Procuradoria - Dra. Patrícia Grazielle Nastasity Maia e a Chefe da Gerência de Planejamento, Orçamento e Atuária, Ana Isabela Reis. O Cel Piassi declarou abertos os trabalhos solicitando a assinatura do Termo de Posse do membro: a indicação da Cel BM QOR Andréia Geraldo Batista. O Cel Fabiano Villas Boas, esclareceu que não haveria a apresentação da pauta sobre recurso administrativo da Previdência e deu início com uma introdução da situação orçamentária, financeira e administrativa do IPSM. Agradeceu o envolvimento do Conselho de Administração junto ao Instituto, concluindo ser um momento de transição do IPSM no que se refere às questões orçamentária e financeira. Em seguida, foi solicitado ao Diretor de Saúde, Cel Vander que aparesentasse a pauta atribuída à Diretoria de Saúde, dividida em duas partes, à saber: Análise Orçamentária IPSM/2023 e perspectivas para encerrar o exercício e Planejamento Estratégico de Saúde SISAU 2024-2027, sendo que o Diretor de Saúde solicitou à Chefe da Gerência de Planejamento, Orçamento e Atuária, Ana Isabela dos Reis, que iniciasse a apresentação. A mesma sinalizou que a LOA está em desacordo com a OBZ, no sentido de parametrização, e que a Diretoria do IPSM elaborou um plano de corte de gastos da saúde, conforme solicitação do Cel Piassi na última reunião do Conselho. Complementando a apresentação, o Cel Vander pontuou questões relacionadas as despesas de saúde do IPSM e a previsão até o encerramento do exercício

2023, ressaltando que o foco do planejamento estratégico elaborado é cortar gastos, mantendo a qualidade da assistência aos beneficiários. Citou também que a execução orçamentária do IPSM é feita a partir de uma análise detalhada sobre o ponto de vista orçamentário, comparando as execuções dos anos anteriores. O Cel Piassi questionou qual seria o outro caminho a ser tomado pelo IPSM caso não haja a suplementação da SEPLAG. O Cel Erlon complementou o questionamento, ressaltando a preocupação a respeito da situação financeira atual e a previsão até o final do exercício. Reforçou as recorrentes necessidades de suplementação apresentadas pelo IPSM para cobrir os déficit orçamentários e questionou quais ações tem sido tomadas para diminuir ou erradicar tais necessidades. O Cel Fabiano citou que hoje a questão da suplementação representa uma grande dificuldade do IPSM, juntamente com a necessidade de reduzir gastos sem prejudicar a assistência, sempre com a expectativa de se ter um aceite quanto a suplementação da SEPLAG. Também citou medidas que podem atenuar essa questão da suplementação como: a devolução de parte do orçamento destinado ao convênio tripartite ao IPSM, pela rede orgânica em 2023; o repasse do orçamento do Estado ao IPSM de aproximadamente R\$ 15 milhões já existentes no financeiro do IPSM, na fonte 60; e a antecipação do fechamento da fatura dos credenciados no mês de dezembro de 2023. O Cel Piassi enfatizou que a situação orçamentária da saúde do IPSM é crítica e requer muita atenção, além de ações para atenuá-la. Em seguida, propôs a deliberação pelos membros do Conselho sobre: a) contratação de uma empresa de consultoria independente para acompanhamento e direcionamento junto ao IPSM da gestão do SISAU; b) participação de um conselheiro técnico e um governamental nas reuniões do Conselho, para subsidiar as decisões a serem tomadas. Por votação, ambas as propostas foram acatadas pela maioria, considerando a ausência de três membros. O Ten Cel Marques fez uma ressalva de que, considerando o caráter previdenciário, com nexo de informações de foro íntimo do beneficiário, tais conselheiros, tanto o técnico quanto o governamental, não tenham o direcionamento para interferência na gestão, mas sim de aconselhamento estritamente técnico. O Presidente do Conselho considerou a ressalva e, seguindo as deliberações da pauta apresentada e decidiu que, mediante a avaliação externa pela qual passará o SISAU e, diante da possibilidade de novas diretrizes, no momento não faria sentido a apresentação da Planejamento Estratégico Saúde SISAU 2024-2027. Seguindo a pauta, a Gerente de Planejamento e Orçamento do IPSM, Ana Isabela, expôs a análise do orçamento aprovado para o exercício de 2024, que segue a mesma base dos três últimos anos, demonstrando que os cortes para o próximo exercício foram generalizados em todas as ações e não somente na saúde. Para 2024, o corte médio foi de 13% do OBZ que o IPSM trabalhou, cujo valor foi ajustado pela SEPLAG, levando em consideração a execução orcametária e o acompanhamento técnico do Instituto. Considerou que o orçamento é viável, mas com pontos críticos de atenção nas ações de despesa, que sofreram cortes de maior proporção e que podem impactar administrativamente o Instituto. A Chefe da Procuradora do IPSM, Dra. Patrícia Grazielle Nastasity, pontuou sobre os cortes das áreas da saúde e da previdência, que poderão ser realizados na perspectiva do orçamento 2024, sobre o amparo legal dos mesmos e que estes podem repercutir em relação a ações judiciais. O Cel Piassi passou então a palavra aos membros do Conselho para suas considerações finais: o 1º Sgt Pires sugeriu que o IPSM faça uma análise de risco, independente da resposta da COFIN ser afirmativa ou negativa; o Ten Cel Marques concordou ser imprescindível tal análise para qualquer tomada de decisão; a Louise informou que, como servidor do IPSM, está

lá para contribuir no que for necessário; a Cel Andréia informou estar de acordo em trazer uma equipe técnica externa e também consultor governamental como forma de demonstrar transparência ao Governo; o Cel Carvalho informou que as medidas a serem tomadas serão dolorosas, mas necessárias; a Cel. Daniela ponderou que se deve ter cautela na hora de apresentar os cortes de benefícios, lembrando que os direitos previdenciários são obrigatórios por lei e não podem ser cortados; o Cel Erlon considerou a elaboração de diversos cenários com medidas diferentes, para saber quais serão mais efetivas para este momento delicado que envolve o sistema de saúde e previdência da PMMG e do CBMMG. Nada mais havendo a tratar, o Cel Piassi agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento Comandante-Geral / PMMG

Membro Nato / Presidente

Cel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho Comandante-Geral /

**CBMMG** 

Membro Nato

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas Diretor-Geral / IPSM
Membro Nato/Secretário Executivo/C.A

Cel BM Daniela Lopes Rocha da Costa Membro designado

Ten Cel PM Leonardo Martins Marques

Membro Designado

Cel BM QOS Antônio Carvalho de Melo Rocha Membro designado

Cel BM QOR Andreia Geraldo Batista Membro designado

1° Sgt PM Renato Pires Moreira Membro designado

**Louise Marie Pacheco** 

## Membro Designado



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Villas Boas**, **Diretor(a) Geral**, em 23/10/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho**, **Comandante-Geral**, em 24/10/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Marques**, **Tenente Coronel**, em 24/10/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Marie Pacheco**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Pires Moreira**, **1º Sargento**, em 25/10/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carvalho de Melo Rocha**, **Coronel**, em 25/10/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Lopes Rocha da Costa**, **Coronel**, em 27/10/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia GERALDO BATISTA**, **Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Piassi do Nascimento**, **Comandante-Geral**, em 14/11/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **75640083** e o código CRC **E6925AC6**.

**Referência:** Processo nº 2120.01.0018723/2023-22 SEI nº 75640083